
ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2023 - SAAE, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS.....

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, no **Centro Administrativo e Operacional**, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE, composta pelas senhoras, Janaína Soler Cavalcanti – auxiliar de administração, Roseli de Souza Domingues - auxiliar de administração, Thaís Coelho de Sá - auxiliar de administração, e Ana Maria Aparecida Torres – auxiliar de administração, nomeadas através da Portaria nº 419 de 04 de setembro de 2023; para sob a presidência da senhora Roseli de Souza Domingues, realizarem os trabalhos de abertura dos documentos apresentados ao Credenciamento em epigrafe por ordem de chegada dos envelopes entregues pelos Leiloeiros: MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA, HÉLCIO KRONBERG, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, DIOGO SEIJIY TSUDA, JORGE HENRIQUE FUKASAWA, FERNANDO CHUI, CLEIA LUCIA SATIKO HIROSSAWA CHUI, JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM, ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, ANTONIO CARLOS SEOANES, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARE, CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, FABIANA ROSA DE JESUS, PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, ANDERSON LOPES DE PAULA e MARILAINE BORGES DE PAULA. num total de **21 (vinte e um) credenciados**. Iniciados os trabalhos, os envelopes apresentados foram examinados e rubricados pela presidência da mesa e por todos os demais presentes, tendo sido constatado que estavam devidamente subscritos de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes “**Documentação**”, quando todos os documentos ali contidos, foram também examinados e rubricados pelos membros da Comissão. Dando prosseguimento, passou-se a realizarem os trabalhos de julgamento

z s e y



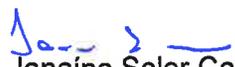
dos documentos apresentados ao Credenciamento em epigrafe, apresentara-se ao certame 21 (vinte e um) licitantes, sendo: **MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA** - documentos habilitatório acostados às fls. 202/218, **HÉLCIO KRONBERG** - documentos habilitatório acostados às fls. 219/240, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** - documentos habilitatório acostados às fls. 241/279, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** - documentos habilitatório acostados às fls. 282/310, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** - documentos habilitatório acostados às fls. 311/337, **DIOGO SEIJIY TSUDA** - documentos habilitatório acostados às fls. 338/374, **JORGE HENRIQUE FUKASAWA** - documentos habilitatório acostados às fls. 375/405, **FERNANDO CHUI** - documentos habilitatório acostados às fls. 406/435, **CLEIA LUCIA SATIKO HIROSSAWA CHUI** - documentos habilitatório acostados às fls. 436/471, **JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM** - documentos habilitatório acostados às fls. 472/490, **ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO** - , documentos habilitatório acostados às fls. 491/507, **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** - documentos habilitatório acostados às fls. 508/525, **FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** - documentos habilitatório acostados às fls. 526/546, **ANTONIO CARLOS SEOANES** - documentos habilitatório acostados às fls. 547/567, **FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARI** - documentos habilitatório acostados às fls. 575/612, **CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES** - documentos habilitatório acostados às fls. 613/648, **FABIANA ROSA DE JESUS** - documentos habilitatório acostados às fls. 649/681, **PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO** - documentos habilitatório acostados às fls. 682/713, **DOUGLAS JOSÉ FIDALGO** - documentos habilitatório acostados às fls. 714/754, **ANDERSO LOPES DE APULA** - documentos habilitatório acostados às fls. 814/827 e **MARILAINE BORGES DE PAULA** - documentos habilitatório acostados às fls. 828/840. Após análise da documentação concluiu a Comissão que: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** não atendeu aos itens 8.1 "b" e "d", 8.2 "b" e "c", 8.3 "a" e 8.4 "a", logo deixou de apresentar certidão, não comprovou o atendimento a parcela de maior relevância, deixou de apresentar certidão e deixou de apresentar declaração; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** não atendeu aos itens 8.2 "c" e 8.4 "a" e "c", logo não comprovou o atendimento a parcela de maior relevância e também deixou de apresentar declaração e requerimento; **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** não atendeu aos itens 8.2 "c" e 8.4 "a"

23 e j

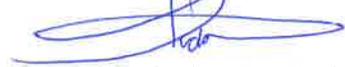
não atendeu o item 8.2 "c" pois não comprovou o atendimento a parcela de maior relevância e também o item 8.4 "a" e "c" pois deixou de apresentar a declaração e requerimento; **JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM** não atendeu o item 8.1 "b" pois deixou de apresentar certidão. Diante de todo o exposto, a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE, após análise minuciosa dos termos do edital de fls. 89/122 e 190/191, bem como de toda documentação habilitatória apresentada ao certame decide **HABILITAR** os licitantes: MAURICIO JOSÉ DE SOUSA COSTA, HÉLCIO KRONBERG, DIOGO SEIJIY TSUDA, JORGE HENRIQUE FUKASAWA, FERNANDO CHUI, CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI, ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, FREDERICO ALBERTO SEVERINO, ANTONIO CARLOS SEOANES, FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARI, CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, FABIANA ROSA DE JESUS, PATRÍCIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, DOUGLAS JOSÉ FIDALGO, ANDERSON LOPES DE PAULA e MARILAINE BORGES DE PAULA, e **INABILITAR** os licitantes: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM, pelas razões acima expostas. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio do SAAE, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.



Ana Maria Aparecida Torres



Janaína Soler Cavalcanti



Thaís Coelho de Sá



Roseli de Souza Domingues